



DISTRIBUÍDO A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL
EM 19/09/2023
PRESIDENTE _____
1º SECRETÁRIO _____

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PROJETO DE RESOLUCAO Nº 003/2023

Em 12 de setembro de 2023.

***Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar
Evangélica Contra o Aborto e em Defesa da
Vida.***

A VEREADORA QUE ABAIXO SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário desta Casa de Leis, em sintonia com o disposto no art. 5º e artigo 30, I, da Constituição Federal, art. 172, I e II da Lei Orgânica do Município de Barra dos Coqueiros/Se, o Projeto de Resolução nº 003/2023, nos termos que segue:

Art. 1.º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, a Frente Parlamentar Evangélica Contra o Aborto e em Defesa da Vida, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Barra dos Coqueiros acerca do tema.

Art. 2.º A adesão à Frente Parlamentar Evangélica Contra o Aborto e em Defesa da Vida fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros e será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Único: Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3.º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente da Câmara Municipal, observado o Termo de Adesão.

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE
Fone: (79) 99809-5789 – CEP: 49140-000
Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 4.º A Coordenação Geral da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5.º Na primeira reunião será aprovado o Estatuto da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que foi criada a Frente Parlamentar;

II - objetivos;

III - relação dos membros efetivos.

Art. 6.º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu Coordenador Geral, relatório de atividades.

Art. 7.º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, ou em outro local adequado.

Art. 8.º A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9.º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Barra dos Coqueiros, 12 de setembro de 2023.

Iracema de Menezes Silva Albuquerque
Iracema de Menezes Silva Albuquerque

Vereadora

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE
Fone: (79) 99809-5789 – CEP: 49140-000

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros a Frente Parlamentar Evangélica Contra o Aborto e em Defesa da Vida, sendo um espaço para que vereadores, secretários municipais, entidades do terceiro setor, deputados e a sociedade em geral possam promover discussões e melhorias no cotidiano em prol da defesa da vida.

Uma Frente Parlamentar pode ser entendida como uma associação de parlamentares, de caráter suprapartidário, com o objetivo de, em conjunto com a sociedade civil e órgãos públicos, promover discussões, proposições e o aprimoramento de legislação e políticas públicas de um determinado setor ou outras causas pertinentes. No caso da presente proposição, o objetivo é a luta contra o aborto e em defesa da vida. Dessa forma, esta proposta visa abrir a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros para o debate, junto de outros poderes (Executivo e Judiciário), para a união de forças a fim de elaborar políticas voltadas para este tema.

É missão dos parlamentares colocarem-se junto ao povo que representam e lutar para reconstruir a cultura da vida e promover, sob qualquer circunstância, a defesa e a dignidade da vida humana desde a concepção até a morte natural.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevada importância, contamos com a aprovação dos nobres pares para o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Barra dos Coqueiros, 12 de setembro de 2023.

Iracema de Menezes Silva Albuquerque
Iracema de Menezes Silva Albuquerque

Vereadora

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 99809-5789 – CEP: 49140-000

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Autor (a): Vereadora Iracema de Mecnas Silva Albuquerque

Relator: Vereador Marcelino Silva Melo

PARECER

A competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para se manifestar encontra respaldo no art. 72 o Regimento Interno.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Trata-se do Projeto de Resolução nº 003/2023, que "*Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Evangélica Contra o Aborto e em Defesa da Vida*".

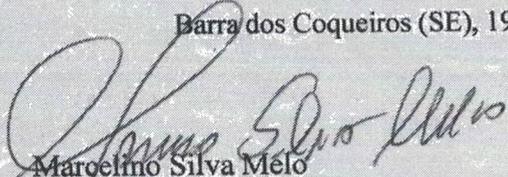
CONCLUSÕES DO RELATOR

Isto posto, após análise e no que tange à competência desta Comissão, entendemos não haver óbice para a aprovação do Projeto de Resolução nº 003/2023.

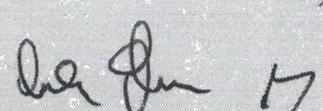
PARECER DO RELATOR

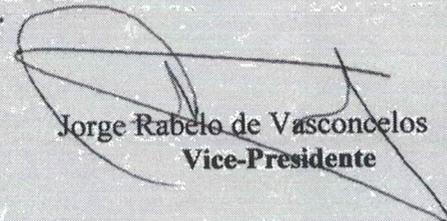
Este relator exara PARECER FAVORÁVEL.

Barra dos Coqueiros (SE), 19 de setembro de 2023.


Marcelino Silva Melo

Relator


Carlos Oliveira Meneses
Presidente


Jorge Rabelo de Vasconcelos
Vice-Presidente



CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 05/10/2023

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Em 12 de setembro de 2023

*Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar
Evangélica Contra o Aborto e em Defesa da
Vida.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, a Frente Parlamentar Evangélica Contra o Aborto e em Defesa da Vida, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Barra dos Coqueiros acerca do tema.

Art. 2.º A adesão à Frente Parlamentar Evangélica Contra o Aborto e em Defesa da Vida fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros e será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Único: Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3.º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente da Câmara Municipal, observado o Termo de Adesão.

Art. 4.º A Coordenação Geral da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.



CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 05/10/2023

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 5.º Na primeira reunião será aprovado o Estatuto da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que foi criada a Frente Parlamentar;

II - objetivos;

III - relação dos membros efetivos.

Art. 6.º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu Coordenador Geral, relatório de atividades.

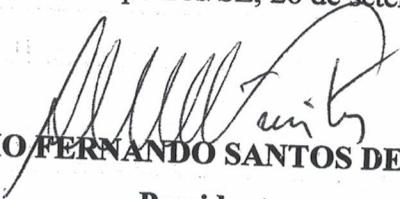
Art. 7.º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, ou em outro local adequado.

Art. 8.º A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9.º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 26 de setembro de 2023.


ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS

Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Aos dezessete dias de outubro de dois mil e vinte e três, reunidos no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, às 10h da manhã, o Vereador e Presidente Antônio Fernando Santos de Freitas, que após assinatura do Termo de Adesão da Frente Parlamentar evangélica contra o aborto e em defesa da vida nomeou a Vereadora Iracema de Mecnas Silva Albuquerque, como Coordenadora Geral da referida Frente Parlamentar. Após assinatura, os respectivos vereadores deram por fundada a Frente Parlamentar. Na mesma reunião, foram tomadas as seguintes providências de envio dos termos de adesão para os demais vereadores que tenham interesse em fazer parte da Frente Parlamentar de constituição da Frente, com as assinaturas de adesão da Frente. Ainda na ocasião, definiu-se que a primeira reunião ordinária seria no dia 01 de novembro de 2023, às 09 horas da manhã para a adesão dos demais membros da Frente Parlamentar, bem como a leitura e aprovação do Estatuto e marcação do evento de lançamento da Frente Parlamentar evangélica contra o aborto e em defesa da vida. Não havendo mais nada a tratar encerrou a reunião e os presentes assinaram a Ata.

Antônio Fernando Santos de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Barra Dos Coqueiros

Iracema de Mecnas Silva Albuquerque
Vereadora e Coordenadora Geral da
Frente Parlamentar evangélica contra o aborto e em defesa da vida



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA
CONTRA O ABORTO E EM DEFESA DA VIDA**

1- DA SEDE

Art. 1º - A Frente Parlamentar Evangélica Contra o Aborto e em Defesa da Vida, constituída no âmbito da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, doravante denominada neste estatuto como Frente, constituída no âmbito da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros e com atuação em todo território do municipal de Barra dos Coqueiros, é uma organização, sem fins lucrativos, com caráter suprapartidário, que funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Barra dos Coqueiros/Sergipe e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

2 – DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Evangélica contra o Aborto e em Defesa da Vida:

I - Acompanhar e fiscalizar os programas e políticas públicas governamentais, destinadas à proteção e à garantia dos direitos à vida da gestante e do nascituro, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II - Promover debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas públicas destinadas à gestante e ao nascituro, divulgando seus resultados;

III - Participar de discussões, com o objetivo de assegurar os meios necessários para a garantia dos direitos à vida da gestante e do nascituro;

IV - Apoiar instituições municipais interessadas na defesa dos direitos à vida da gestante e do nascituro, junto a todos os poderes;

V - Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros municípios e estados visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas destinadas à proteção a vida da mãe e do nascituro;

VI - Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes na Câmara de vereadores;

VII - Acompanhar o processo legislativo, no Câmara de vereadores, quanto às matérias referentes ao direito à vida.

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 99809-5789 – CEP: 49140-000

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

3 – DOS MEMBROS

Art. 3º A Frente é composta por parlamentares da Câmara de vereadores que solicitem sua inscrição.

Parágrafo Único: Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 4º É vedado a todos os membros desta Frente Parlamentar usufruir ou receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

Parágrafo Único: Para integrar a Frente é obrigatório o preenchimento do Termo de Adesão.

4 – DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 5º A Coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

5 - DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete à Coordenação Geral:

- a) Organizar o programa de atividades da Frente;
- b) Propor admissão de novos membros;
- c) Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- d) Resolver os casos omissos neste Estatuto.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Após a aprovação do presente Estatuto, deverão ser eleitos os membros com mandato até o término da presente legislatura.

Art. 8º A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidade e instituições com iguais ou similares finalidades, desde que a Coordenação geral seja consultada.

Art. 9º Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Barra dos Coqueiros, 01 de novembro de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA
CONTRA O ABORTO E EM DEFESA DA VIDA**

Ata Circunstanciada da primeira reunião de 2023 da Frente Parlamentar evangélica contra o aborto e em defesa da vida, realizada em primeiro de novembro de 2023, quarta-feira, às 09 horas, na Câmara de Vereadores situada na Avenida José Mota Macedo, Centro, no Município de Barra dos Coqueiros/Sergipe, foi instalada a Frente Parlamentar evangélica contra o aborto e em defesa da vida que foi aprovada na sessão ordinária do dia 05 de outubro de 2023, através da Resolução 003/2023. A reunião contou com a presença dos seguintes vereadores: Coordenadora Geral Iracema de Mecnas Silva Albuquerque, o Presidente e vereador Antônio Fernando Santos De Freitas, a vereadora Frankeline Bispo dos Santos e o vereador Sérgio Souza Santos como membros efetivos. E como membros colaboradores e representantes da comunidade, estiveram presentes: Gilmara Conceição de Jesus, Carlos Pires De Campos Nascimento, Pedro Lucas Ravel Nascimento Santos, Telma da Conceição Gomes Nascimento de Campos. Douglas Silva Oliveira, Gisânia Maurino de Almeida S. Deus, Andrea Santos Menezes, Jacira Lúcia Da Silva, Fábila Da Cruz Santos Anjos, Maria Das Graças Santos Menezes, Ubiratã Nunes De Oliveira, Acsa Fabelly Santos Anjos, Asafe Oliveira dos Santos, Carlos Alberto Santos de Deus, Joeli dos Santos Cruz, Ísis Mecnas Silva Diniz e Felipe Pinheiro dos Santos. A Vereadora Iracema de Mecnas Silva Albuquerque informou às pessoas presentes na reunião que desejam compor e que vão compor esta Frente Parlamentar que os termos adesão estão disponíveis na câmara aos interessados em fazer parte. Em seguida, a vereadora Iracema Albuquerque agradeceu a presença das pessoas interessadas em fazer parte da Frente Parlamentar evangélica contra o aborto e em defesa da vida. Os vereadores presentes e os membros colaboradores reuniram-se no plenário da casa legislativa, a o seguinte: Coordenadora Geral Iracema de Mecnas Silva Albuquerque, autora Resolução 003/2023 e nomeada como Coordenadora Geral

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: legislativo@barradoscoqueiros.se.leg.br

Av. José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

da Frente Parlamentar pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, pelo Senhor Antônio Fernando Santos de Freitas, no dia 17 de outubro de 2023, fez a leitura da Resolução 003/2023 para o conhecimento geral dos membros presentes. Ainda na ocasião, Coordenadora Geral da Frente Parlamentar viu a necessidade de primeiramente explicar alguns detalhes sobre o assunto presente na Frente. A parlamentar esclareceu que a Frente Parlamentar evangélica contra o aborto e em defesa da Vida tem como finalidade fiscalizar e acompanhar os programas e as políticas públicas governamentais destinadas à proteção e garantia dos direitos à vida da gestante e do nascituro e que atuem contra a prática criminosa do aborto, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução. Em seguida foi feita a leitura da minuta do Estatuto da Frente Parlamentar Evangélica contra o aborto e em defesa da vida, que foi aprovada por unanimidade. Todos os membros presentes assinaram o Termo de Adesão à Frente Parlamentar evangélica contra o aborto e em defesa da vida, conforme estabelece a Resolução 003/2023, que foi aprovada em plenário no dia 05 de outubro de 2023. Após aprovação do Estatuto, a vereadora Iracema Albuquerque citou que como parlamentar tem uma responsabilidade neste momento, já que a Suprema Corte pode voltar a qualquer momento para pautar aquilo que não lhe pertence, e que pertence ao Parlamento, a discussão sobre o aborto. O Parlamento tem que se julgar autoimpedido de autorizar a morte de inocente. Mas é o Parlamento que tem que discutir essa pauta. Ainda frisou que precisa caminhar junto em defesa da vida e em defesa da família com os membros da Frente Parlamentar evangélica contra o aborto e em defesa da vida. Dando continuidade a primeira reunião, a palavra foi franqueada aos membros presentes. Na oportunidade, os Pastores Fábria, Carlos, Gisânia e Anafe que estavam presentes parabenizaram a autora do projeto e pela iniciativa em levar informações com essa causa do aborto e em defesa da vida, pois trata-se de uma pauta de extrema relevância também para a comunidade de Barra dos Coqueiros. Ainda na reunião ficou combinado entre os membros presentes que o evento de lançamento da Frente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Parlamentar será realizado no dia 29 de novembro de 2023, às 09 horas da Manhã, no Plenário da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros. A Vereadora e Coordenadora Geral da Frente Parlamentar agradeceu a todos pela presença e encerrou a primeira reunião, e dando como instalada a Frente Parlamentar evangélica contra o aborto e em defesa da vida. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a referida reunião que cumpriu sua finalidade. Publique-se.

Iracema de Mecnas Silva Albuquerque

Iracema de Mecnas Silva Albuquerque

Vereadora e Coordenadora Geral da

Frente Parlamentar evangélica contra o aborto e em defesa da vida.